

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Rua Cel Alexanzito, 467 – Bairro Centro – Aracati – CE – CEP: 62800-000 – Tel (088) 3421-2554

LEI N.º 0106 /2006.

DISPÕE SOBRE O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS A COLÔNIA DOS PESCADORES Z/12 DE ARACATI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente, a partir do corrente mês, a Colônia dos Pescadores Z/12 de Aracati, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati